LEI Nº 2929, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL COM O SR. JORDELINO JOSÉ DE AVELAR.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. Jordelino José de Avelar, desapropriado pelo Decreto nº 965 de 09/09/81, o lote nº 01 da quadra 30 do Bairro Jardim Europa, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, por uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) constituída por parte do lote 26 da quadra 04, localizada à Rua Rio São Francisco esquina com Rua Pedra Grande, de propriedade do expropriado.

Parágrafo Único - O imóvel desapropriado do Sr. Jordelino José de Avelar, objetivou a abertura da Rua Pedra Grande.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à custa de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de abril de 1982.

AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIO DUARTE
Secretário Municipal de Administração